

## IGUATEMI NO COMBATE À COVID-19

### CONCURSO DE DESENHO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO e 2º ANO)

#### REGULAMENTO – 2020

#### 1. DO TEMA

A Secretaria Municipal de Educação de Iguatemi - MS promove o concurso de Desenho sobre o seguinte tema: **PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E NO MUNDO**.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 Divulgar o concurso dirigido aos alunos do Ensino Fundamental I – 1º e 2º ano - regularmente matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, sobre o tema mencionado no item 1.

2.2 Desenvolver ação em prol da saúde socioemocional da comunidade escolar, a partir da proposta de desenho livre, que apresentem temas relativos ao período de isolamento.

2.3 Proporcionar, a partir de desenhos visuais, meios de externalizar os anseios, tensões e reflexões geradas pelo panorama da pandemia da COVID-19 no Brasil e no Mundo.

2.4 Incentivar a criatividade artística e divulgar talentos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

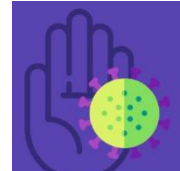
3.1. Todos os estudantes de 1º e 2º ano, da Rede Municipal estão automaticamente inscritos para participar do concurso e a folha para a execução do trabalho será enviada juntamente com a apostila de atividades disponibilizada pelas unidades escolares.

3.2 Os interessados em participar deverão enviar a produção ao professor de Arte da sua respectiva turma ou à coordenação escolar.

3.3 Cada estudante pode concorrer com 01 (um) desenho.

3.4 É livre o número de alunos concorrentes para representar a escola, cabendo à direção, a seleção de 01 (um) desenho por turma escolar.

OBS: Havendo mais de um desenho inscrito, por turma escolar, da mesma escola, todos serão desclassificados.



## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. ETAPA 01

4.1.1 Fica a cargo da direção e da coordenação selecionar uma única produção artística por turma.

4.1.2 A direção e coordenação escolar ficam responsáveis por organizar a avaliação das produções seguindo os critérios de seleção abaixo:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade/autoria;
- c) Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias;

4.1.3 A direção da escola encaminhará o desenho escolhido (**DIGITALIZADO**) para a coordenação do projeto no e-mail [priscilamahfuz@hotmail.com](mailto:priscilamahfuz@hotmail.com) até o dia 01/07/2020.

### 4.2 ETAPA 02

4.2.1 Entre as produções enviadas pelas unidades escolares, será escolhida uma "PRODUÇÃO DESTAQUE".

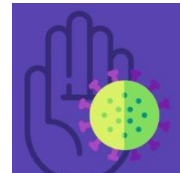
4.2.1 A coordenação do projeto fica responsável por organizar banca a fim de escolher a "PRODUÇÃO DESTAQUE"

## 5. RESULTADO

5.1 Os alunos classificados serão comunicados pela direção e/ou coordenação escolar.

## 6. CRONOGRAMA

08/06/2020	Lançamento do projeto
De 09/06/2020 à 23/06/2020	Período de realização dos trabalhos
29/06/2020	Escolha das produções em cada unidade escolar
01/07/2020	Envio das produções selecionadas pelas unidades escolares à coordenação do projeto
03/07/2020	Escolha das produções destaques
04/07/2020	Divulgação do resultado
08/07/2020	Divulgação do livro digital



## **7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO**

7.1 A produção deverá ser apresentada na folha disponível no final deste documento.

7.2 À produção deverá ser dado um título.

7.3 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

## **8. DAS PREMIAÇÕES**

8.1 Cada autor selecionado por turma receberá o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) e sua respectiva ilustração será publicada em um livro digital.

8.2 Fica a cargo da coordenação do projeto e da direção escolar organizar a entrega da premiação aos estudantes selecionados.

8.3 A premiação será entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Ao trabalho premiado como "PRODUÇÃO DESTAQUE", o prêmio terá valor dobrado, o escolhido receberá R\$60,00 (Sessenta reais).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O envio da ilustração original, por si só constitui a inscrição e participação no projeto, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 A elaboração do desenho deve ser realizada sob a supervisão remota do (a) professor (a) de Arte da turma.

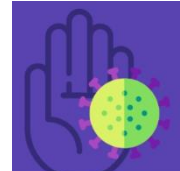
9.3 A coordenação promotora do concurso não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação, através da coordenação do projeto, fica autorizada, sem ônus, a utilizar as produções, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria.

9.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação deste concurso.

**Rosângela Socovoski Ferragem**  
Secretária Municipal de Educação





## IGUATEMI NO COMBATE À COVID-19

### CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL - ENSINO FUNDAMENTAL I (3º ao 5º ANO)

#### REGULAMENTO – 2020

#### 1. DO TEMA

A Secretaria Municipal de Educação de Iguatemi - MS promove o concurso de Produção Textual (em prosa ou verso) sobre o seguinte tema: **“REFLEXÕES GERADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E NO MUNDO”**.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 Divulgar o concurso dirigido aos alunos do Ensino Fundamental I – 3º ao 5º ano - regularmente matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, sobre o tema mencionado no item 1.

2.2 Desenvolver ação em prol da saúde socioemocional da comunidade escolar, a partir da proposta de produção textual de gênero livre, que versem sobre temas relativos ao período de isolamento.

2.3 Proporcionar, a partir da escrita, meios de externalizar os anseios, tensões e reflexões geradas pelo panorama da pandemia da COVID-19 no Brasil e no Mundo.

2.4 Incentivar a prática da escrita criativa e divulgar talentos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

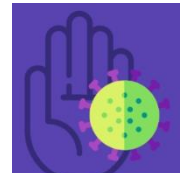
3.1. Todos os estudantes de 3º ao 5º ano, da Rede Municipal estão automaticamente inscritos para participar do concurso.

3.2 Os interessados deverão entrar em contato com o professor regente ou coordenação da escola para informações e, havendo interesse em participar, enviar as produções ao professor regente da sua respectiva turma.

3.3 Cada estudante pode concorrer com 01 (uma) produção.

3.4 É livre o número de alunos concorrentes para representar a escola, cabendo à direção, a seleção de 01 (um) texto por turma.

OBS: Havendo mais de um texto inscrito, por turma, da mesma escola, todas serão desclassificadas.



## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. ETAPA 01

4.1.1 Fica a cargo da direção e da coordenação selecionar uma única produção textual por turma a fim de participar.

4.1.2 A direção e coordenação escolar ficam responsáveis por organizar a avaliação das produções seguindo os critérios de seleção abaixo:

- Qualidade literária;
- Originalidade/autoria;
- Correção Ortográfica e Gramatical;
- Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias.

4.1.3 A direção da escola encaminhará a produção textual escolhida (**CORRIGIDA e DIGITADA**) para a coordenação do projeto no e-mail [priscilamahfuz@hotmail.com](mailto:priscilamahfuz@hotmail.com) até o dia 01/07/2020.

### 4.2 ETAPA 02

4.2.1 Entre as produções enviadas pelas unidades escolares, será escolhida uma "PRODUÇÃO DESTAQUE".

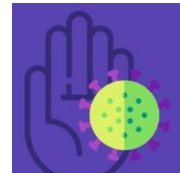
4.2.1 A coordenação do projeto fica responsável por organizar banca a fim de escolher a "PRODUÇÃO DESTAQUE"

## 5. RESULTADO

5.1 Os alunos classificados serão comunicados pela direção e/ou coordenação escolar.

## 6. CRONOGRAMA

08/06/2020	Lançamento do projeto
De 09/06/2020 à 23/06/2020	Período de realização dos trabalhos
29/06/2020	Escolha das produções em cada unidade escolar
01/07/2020	Envio das produções selecionadas pelas unidades escolares à coordenação do projeto
03/07/2020	Escolha das produções destaques
04/07/2020	Divulgação do resultado
08/07/2020	Divulgação do livro digital



## **7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO TEXTO**

7.1 A produção deverá ser apresentada em uma lauda de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) linhas, manuscritas pelo aluno.

7.2 A folha a ser usada para a produção textual está disponível no final deste documento.

7.3 À produção deverá ser dado um título.

7.4 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

## **8. DAS PREMIAÇÕES**

8.1 Cada autor selecionado receberá R\$ 40,00 (Quarenta reais) e seu respectivo texto será publicado em um livro digital.

8.2 Fica a cargo da coordenação do projeto e da direção escolar organizar a entrega da premiação aos estudantes selecionados.

8.3 A premiação será entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Ao trabalho premiado como "PRODUÇÃO DESTAQUE", o prêmio terá valor dobrado, o escolhido receberá R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O envio do texto original digitado, por si só constitui a inscrição e participação no projeto, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

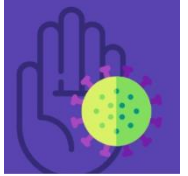
9.2 A elaboração das produções deve ser realizada sob a supervisão remota do (a) professor (a) regente da turma.

9.3 A coordenação promotora do concurso não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação, através da coordenação do projeto, fica autorizada, sem ônus, a utilizar as produções, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria.

9.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação deste concurso.

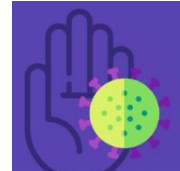
**Rosângela Socovski Ferragem**  
Secretária Municipal de Educação



<b>Nome:</b>	<b>Ano:</b>
<b>Escola:</b>	

**Título:**



## IGUATEMI NO COMBATE À COVID-19

### CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO)

#### REGULAMENTO – 2020

#### 1. DO TEMA

A Secretaria Municipal de Educação de Iguatemi - MS promove o concurso de Produção Textual (em prosa ou verso) sobre o seguinte tema: **“REFLEXÕES GERADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E NO MUNDO”**.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 Divulgar o concurso dirigido aos alunos do Ensino Fundamental I – 6º ao 9º ano - regularmente matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, sobre o tema mencionado no item 1.

2.2 Desenvolver ação em prol da saúde socioemocional da comunidade escolar, a partir da proposta de produção textual de gênero livre, que versem sobre temas relativos ao período de isolamento.

2.3 Proporcionar, a partir da escrita, meios de externalizar os anseios, tensões e reflexões geradas pelo panorama da pandemia da COVID-19 no Brasil e no Mundo.

2.4 Incentivar a prática da escrita criativa e divulgar talentos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

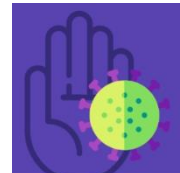
3.1. Todos os estudantes de 6º ao 9º ano, da Rede Municipal estão automaticamente inscritos para participar do concurso.

3.2 Os interessados deverão entrar em contato com o professor de Língua Portuguesa, Arte ou coordenação da escola para informações e, havendo interesse em participar, enviar as produções ao professor da respectiva turma ou à coordenação pedagógica.

3.3 Cada estudante pode concorrer com 01 (uma) produção.

3.4 É livre o número de alunos concorrentes para representar a escola, cabendo à direção, a seleção de 01 (um) texto por turma.

OBS: Havendo mais de um texto inscrito, por turma, da mesma escola, todas serão desclassificadas.



## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. ETAPA 01

4.1.1 Fica a cargo da direção e da coordenação selecionar uma única produção textual por turma a fim de participar.

4.1.2 A direção e coordenação escolar ficam responsáveis por organizar a avaliação das produções seguindo os critérios de seleção abaixo:

- Qualidade literária;
- Originalidade/autoria;
- Correção Ortográfica e Gramatical;
- Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias.

4.1.3 A direção da escola encaminhará a produção textual escolhida (**CORRIGIDA e DIGITADA**) para a coordenação do projeto no e-mail [priscilamahfuz@hotmail.com](mailto:priscilamahfuz@hotmail.com) até o dia 01/07/2020.

### 4.2 ETAPA 02

4.2.1 Entre as produções enviadas pelas unidades escolares, será escolhida uma "PRODUÇÃO DESTAQUE".

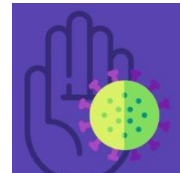
4.2.1 A coordenação do projeto fica responsável por organizar banca a fim de escolher a "PRODUÇÃO DESTAQUE"

## 5. RESULTADO

5.1 Os alunos classificados serão comunicados pela direção e/ou coordenação escolar.

## 6. CRONOGRAMA

08/06/2020	Lançamento do projeto
De 09/06/2020 à 19/06/2020	Período de realização dos trabalhos
29/06/2020	Escolha das produções em cada unidade escolar
01/07/2020	Envio das produções selecionadas pelas unidades escolares à coordenação do projeto
03/07/2020	Escolha das produções destaques
04/07/2020	Divulgação do resultado
08/07/2020	Divulgação do livro digital



## **7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO TEXTO**

7.1 A produção deverá ser apresentada em uma lauda de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, manuscritas pelo aluno.

7.2 A folha a ser usada para a redação está disponível no final deste documento.

7.3 À produção deverá ser dado um título.

7.4 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

## **8. DAS PREMIAÇÕES**

8.1 Cada autor selecionado receberá R\$ 60,00 (Sessenta reais) e seu respectivo texto será publicado em um livro digital.

8.2 Fica a cargo da coordenação do projeto e da direção escolar organizar a entrega da premiação aos estudantes selecionados.

8.3 A premiação será entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Ao trabalho premiado como "PRODUÇÃO DESTAQUE", o prêmio terá valor dobrado, o escolhido receberá R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O envio do texto original digitado, por si só constitui a inscrição e participação no projeto, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

9.2 A elaboração das produções deve ser realizada sob a supervisão remota do (a) professor (a) de Língua Portuguesa da turma.

9.3 A coordenação promotora do concurso não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação, através da coordenação do projeto, fica autorizada, sem ônus, a utilizar as produções, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria.

9.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação deste concurso.

**Rosângela Socovoski Ferragem**  
Secretária Municipal de Educação

